

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
01 de Dezembro de 2014 - Segunda feira
Circulação: 01.12.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 24 páginas
Nº 5849

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

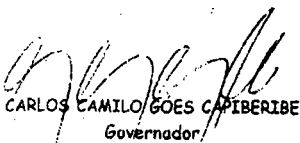
DECRETO Nº 7257 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1302/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 6765, de 17 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5841, de 17 de novembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7258 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3466, de 28/06/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 389/14-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Exonerar José Raimundo Silva Ramos do cargo em comissão de Gerente da Assessoria da Qualidade do Projeto "Apoio às Ações da Hemorede", Código CDS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 28 de novembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

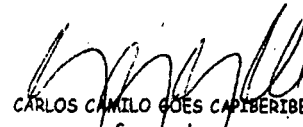
DECRETO Nº 7259 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 389/14-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Exonerar Ely Regina Matias dos Santos da função comissionada de Chefe do Serviço de Laboratório/DT, Código FGI-3, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 28 de novembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7260 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Avelino Rafael Coelho Pereira (interino)
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neúciene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balleiro
Controladoria Geral: Benedito Balleiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Marcos Roberto Marques da Silva
Polícia Militar: Cel. PM Amiel Pinto do Nascimento
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Paulo de Souza Quaresma
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Azolfo Gemaque dos Santos
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Queóps Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)
SEGOV: Juliano Del Castilo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Sílvia Solane Tavares de Souza Ferreira
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Jean Cláudio dos Santos Fonseca (Interino)
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soárez dos Santos
Fcria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista


AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 389/14-GAB/HEMOAP;

RESOLVE:

Exonerar Nilce Monteiro Ferreira da função comissionada de Secretário Administrativo/DRH, Código FGI-1, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 28 de novembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7261 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 389/14-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Exonerar Maria Bernadete Belo Camarão da função comissionada de Secretário Administrativo/CPL, Código FGI-1, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 28 de novembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES/CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 7262 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 389/14-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Exonerar Silvío César Barbosa Mendes da função comissionada de Secretário Administrativo/DAF, Código FGI-1, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 28 de novembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7263 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 879/2014/SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Exonerar Aline Ferreira Lobato da função comissionada de Secretário Administrativo da Comissão Permanente de Licitação, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 30 de novembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7864 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 862/2014-DIRE/LACEN.

RESOLVE:

Exonerar Marlisson Octávio da Silva Rêgo do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Biologia Médica, Código FGS-2, do Laboratório Central de Saúde Pública, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7865 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 463/2014-6SI.

RESOLVE:

Exonerar o CAP QOA PM Amojacy Tiago da Silva Ferreira da

função militar de Secretário Executivo, Grupo VI, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 11 de novembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7866 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 463/2014-6SI.

RESOLVE:

Exonerar a 2ª SGT PM Sandra Mara Nunes da Silva da função militar de Agente de Segurança Institucional, Grupo VII, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 11 de novembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 7867 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 463/2014-6SI.

RESOLVE:

Nomear a 2ª SGT PM Sandra Mara Nunes da Silva para exercer a função militar de Secretário Executivo, Grupo VI, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 11 de novembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)

José da Silveira Távora Filho
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização

Celival da Silva Lopes
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEM | ASSINATURA | 3 MESES | 6 MESES | 12 MESES |
|-------|--|------------|------------|------------|
| 01 | ASSINAT. | R\$ 75,00 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| | ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

| | |
|--|------------|
| Exemplar | R\$ 5,00 |
| Exemplar Atrasado | R\$ 6,00 |
| Centímetro Composto em Lauda Padrão..... | R\$ 5,50 |
| Centímetro para Compor | R\$ 8,00 |
| Página Exclusiva | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento | R\$ 50,00 |

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

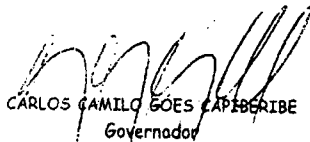
DECRETO Nº 7268 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 463/2014-6SI,

RESOLVE:

Nomear o 3º SGT PM David Miranda dos Santos Júnior para exercer a função militar de Agente de Segurança Institucional, Grupo VII, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 11 de novembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

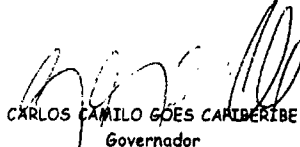
DECRETO Nº 7269 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.756, de 24 de junho de 2013, alterada pela Lei nº 1.771, de 30 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no Memo nº 063/2014-GAB-GOV/CEV,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Leonil Ferreira Góes do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, da Comissão Estadual da Verdade, a contar de 26 de novembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

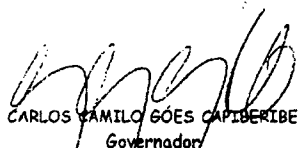
DECRETO Nº 7270 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2815, de 19/05/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2783/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Raimundo José da Costa Queiroga do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Terra Legal", Código CDS-3, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 7271 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0678, de 21/01/11; 1687, de 11/05/12; 0779, de 11/03/13 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4020/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Bayron Freitas Sarmento do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Sistema Integrado de Informatização de Ambiente Hospitalar - HOS PUB", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 7272 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0678, de 21/01/11; 1687, de 11/05/12; 0779, de 11/03/13 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4020/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Maria Suzete da Silva Amorás, Gerente Operacional do Projeto "Centro de Referência em Tratamento Natural", para exercer, acumulativamente, o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Sistema Integrado de Informatização de Ambiente Hospitalar - HOS PUB", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

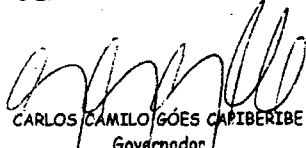
DECRETO Nº 7273 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4301, de 15/07/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1301/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Exonerar Jéssica Manoelita Santos de Andrade do cargo em comissão de Gerente de Titulação do Programa "Amapá Terra Legal", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 30 de novembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7274 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4301, de 15/07/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1301/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Exonerar Dimas Armando Freitas do Amaral do cargo em comissão de Gerente Técnico de Projetos da Gerência do Programa "Amapá Terra Legal", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 30 de novembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 7275 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3037, de 28/05/13 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 754/14-GAB/SEDEL.

RESOLVE:

Exonerar Ricardo Cavalcante Alcântara de Oliveira do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Assessoria de Comunicação", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 05 de novembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

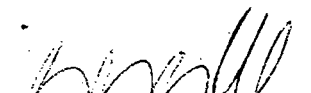
DECRETO Nº 7276 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3396/2014 - GAB-SAPE/SEED.

RESOLVE:

Nomear Valdeleia Favacho Aleixo para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Lobo D'Almada, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 01 de dezembro de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 7277 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 210/2014-EEPJRP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Joseilma Henrique da Silva do cargo em comissão de Diretor da F. E. Profº José Ribamar Pestana, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 01 de dezembro de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 7278 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3040/2014-GAB/SESA,

RESOLVE:

Autorizar Jardel Adailton Souza Nunes, Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de Audiência com o Ministro da Saúde, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7279 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3040/2014-GAB/SESA.

RESOLVE:

Designar Denilson Ferreira de Magalhães, Secretário Adjunto - Área de Atenção à Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7280 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e art. 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2012.04.1352P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora Maria Edna Letra Ferreira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe 1ª, Padrão II, Cadastro nº 332534, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

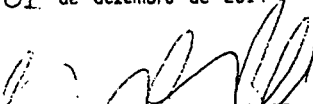
DECRETO Nº 7281 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013.

RESOLVE:

Exonerar o Cel QOC BM Rosivaldo da Silva Lamarão do cargo em comissão de Comandante-Geral, Código CDS-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

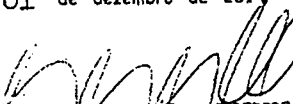
DECRETO Nº 7282 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013.

RESOLVE:

Nomear o Cel BM Paulo de Souza Quaresma para exercer o cargo em comissão de Comandante-Geral, Código CDS-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

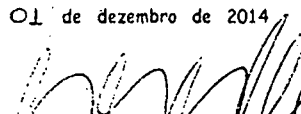
DECRETO Nº 7283 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.761, de 10 de julho de 2013.

RESOLVE:

Exonerar o Cel BM Paulo de Souza Quaresma da função militar de Subcomandante-Geral, Grupo I, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

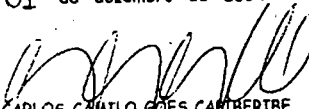
DECRETO Nº 7284 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Exonerar o Cel PM Acmildo Barbosa dos Santos do cargo em comissão de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

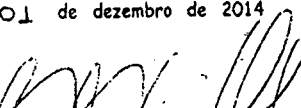
DECRETO Nº 7285 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Exonerar o Cel PM Amiel Pinto do Nascimento do cargo em comissão de Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

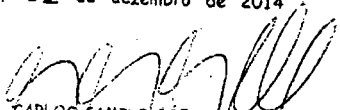
DECRETO Nº 7886 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear o Cel PM Amiel Pinto do Nascimento para exercer o cargo em comissão de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

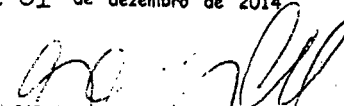
DECRETO Nº 7889 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Nomear o Cel PM Ailton Silva dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe, Código CDS-5, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

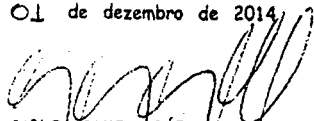
DECRETO Nº 7887 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear o Cel PM Aclenildo Barbosa dos Santos para exercer o cargo em comissão de Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

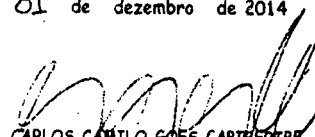
DECRETO Nº 7890 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1077/2014-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar João Bosco da Silva Dias do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

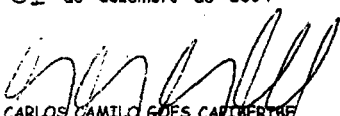
DECRETO Nº 7888 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Exonerar o Cel PM Cláudio Adriano Batista Balieiro do cargo em comissão de Chefe, Código CDS-5, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7891 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1077/2014-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Nomear Juliana Almeida da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7292 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1077/2014-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar Augusto Nascimento da Silva do cargo em comissão de Gerente/Núcleo de Orientação ao Cidadão/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior. Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

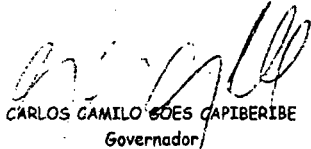
DECRETO Nº 7293 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1077/2014-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Nomear Luana Nascimento Figueiredo para exercer o cargo em comissão de Gerente/Núcleo de Orientação ao Cidadão/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior. Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

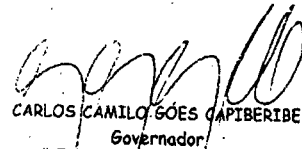
DECRETO Nº 7294 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1025/2014-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar Kássia Priscila Sales da Costa do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Orientação ao Cidadão/Postos de Atendimento do Interior. Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

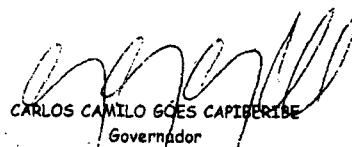
DECRETO Nº 7295 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1025/2014-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Gerson dos Santos Pereira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Orientação ao Cidadão/Postos de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 01 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Extratécnicos de Execução**Polícia Militar**

Cel. PM. Amiel Pinto do Nascimento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/13- PMAP

PROCESSO Nº: 340101.2014.00014- DOF/PMAP
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2013-
CPL/DA/PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ CNPJ nº 06.023.862/0001-16, como CONTRATANTE e a empresa SKY BLUE TURISMO LTDA- ME, CNPJ nº 13.530.074/0001-81, como CONTRATADA.

ASSUNTO: Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2013-PMAP - Prorrogação de prazo de vigência.

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, para atender as necessidades de locomoção do efetivo da Polícia Militar do Amapá-

PMAP, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como, quaisquer outras providências que se necessáries ao completo alcance da locomoção via aérea.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: Por conta do FPE (101), Programa de Trabalho nº 1.34.101.06.122.0380.2291 - Manutenção de Serviços Administrativos da PMAP, elemento de despesas nº 339033 - Passagens e Despesas com locomoção, e conforme Empenho nº 2014NE00001 e 2014NE000587, respectivamente, de 02/01/2014 e 29/05/2014, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), de um total anual estimado em R\$ 143.041,50 (cento e quarenta e três mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos), que são pagos de acordo com a prestação do serviço.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, até o dia 13 de novembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2014.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2014.


JOSÉ DOS REIS CAMBRAIA JÚNIOR- MAJ QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Polícia Militar do Estado do Amapá, através de sua pregoeira, designada através da Portaria nº 005/2014-CPL/PMAP, de 23 de abril de 2014, publicada no DOE N.º 5697, de 23 de abril de 2014 (pág. 02), torna público que fará realizar licitação do objeto abaixo identificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista para o dia 17 de DEZEMBRO de 2014, com início às 09h, na sala da CPL/PMAP:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014-CPL/PMAP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus anexos. Referente ao Processo n.º 340101.2014.00749-DOF/PMAP.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Quartel da Polícia Militar do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 146, Beirrol, Macapá-AP, em dias úteis e no horário das 08h às 13h, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com carimbo da firma, ou mediante solicitação via e-mail para: licitacao.pmap@lg.com.br.

PORTARIA Nº. 030/2014 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores: **MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO, ADIMAR DOS SANTOS PALMERIM, EDNA CRISTINA DE SOUZA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUSA PALMERIM e KLEBER DA SILVA DUARTE**, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá até aos municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuuba e Tartarugalzinho, período de 15/12 a 20 de dezembro de 2014, a fim de realizar fiscalização nos Postos de Combustível, Cesta Básica, bem como realizar ação educativa aos consumidores e outros assuntos de interesse do órgão.

Art. 2º - Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP.

Macapá AP, 27 de novembro de 2014.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAUJO
Diretora Presidente do PROCON/AP
Decreto nº.0077/03/2011

PODER LEGISLATIVO

Tribuna de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo e Adjudico na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em:

Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente do TCE/AP

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO REALIZADA NA FORMA ABAIXO:

MODALIDADE : CONVITE Nº 04/2014
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO POR MEIO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DECORAÇÃO EXTERNA COM TEMA NATALINO NO PRÉDIO DO TCE/AP.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 26/11/2014, 09:00 horas – Sede do TCE/AP
PROCESSO : 6889/2014 (Eletrônico)
Vencedor : E.M.MARTINS NUNES-ME – R\$ 24.972,00

Senhora Presidente,
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 09h:00m, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, na Av. FAB, 900, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, formada pelos senhores: JULIANO ANDRADE DE ARAÚJO (Presidente), FLORACI ALVES e VIRGINIA RUFINO AGRA (membros titulares), nomeados pela Portaria nº 346/2014 TCE/AP, de 18 de junho 2014, para procederem a abertura, análise e julgamento das HABILITAÇÕES e PROPOSTAS DE PREÇOS relativas ao CONVITE Nº 02/2014-CPL/TCE, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO POR MEIO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DECORAÇÃO

EXTERNA COM TEMA NATALINO NO PRÉDIO DO TCE/AP.

Convidadas as empresas: **J.P.R JUCÁ-ME** Consultoria de Eventos - CNPJ 11.831.587/0001-05; **E.M.MARTINS NUNES -ME** CNPJ 14.024.841/0001-43, **KESIA DA SILVA ARANHA(FESTA BONITA)** CNPJ 20.502.895/0001-70, além da extensão aos demais interessados com a publicação do convite na página eletrônica do TCE e também no Diário Oficial do Estado.

Exatamente às 09h:00m foi procedida a abertura da sessão, e, em ato seguinte, constatado a presença apenas da empresa **E.M.MARTINS NUNES-ME** CNPJ 14.024.841/0001-43. A Comissão decidiu pela continuação do certame considerando que houve publicação do convite a todos os interessados, conforme acima exposto. Na análise da habilitação foi constatado que a empresa atendeu aos requisitos exigidos no Convite. Aberta a proposta, a mesma foi considerada classificada por atender às exigências constantes no projeto básico e dentro do valor estimado anteriormente pela administração, assim, a Comissão declara vencedor do certame a empresa **E. M. MARTINS NUNES-ME** com o valor global de **R\$ 24.972,00**(vinte e quatro mil novecentos e setenta e dois reais).

Obedecendo a todos os ditames da lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação da Excelentíssima Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para fim de adjudicação/homologação e posterior publicação.

Macapá (AP), 26 de Novembro de 2014.

Juliano de Andrade Araújo
Presidente CPL/TCE-AP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014-MPAP

OBJETO: Prestação de serviços especializados de limpeza, higienização conservação e copeiragem, com fornecimento de mão de obra residente, materiais e do emprego de equipamentos necessários, dos prédios e dependências do MPAP.

PROCESSO nº. 3007203/2014 –MPAP.

MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2014-MPAP – Ata de Registro de Preços 45/2014-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Executiva Empreendimentos Ltda-ME

NOTAS DE EMPENHO 626/2014-MPAP, 627/2014-MPAP e 628/2014-MPAP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.539.279,44 (Dois milhões quinhentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 05/11/2014 e término em 04/11/2015

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Luciano Batista de Andrade, representante legal

Macapá 27/11/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014-MPAP

OBJETO: Fornecimento de grupos geradores com contêineres silenciados para atender ao prédios do MPAP.

PROCESSO nº. 3005173/2014 –MPAP

MODALIDADE: Pregão Presencial 018/2014-MPAP – Ata de Registro de Preços 028/2014-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Stamac S/A Grupos Geradores.

NOTAS DE EMPENHO. 632/2014-MPAP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 246.245,00 (Duzentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. César Augusto Nunes Guterres, representante legal.

Macapá. 27/11/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014-MPAP

OBJETO: Confecção e instalação de móveis projetados para serem instalados nas dependências do MPAP.

PROCESSO nº: 3007843/2014 – MPAP.

MODALIDADE: Pregão Presencial 046/2014-MPAP – Ata de Registro de Preços 049/2014-MPAP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: J.V. Reforma Ltda-ME.

NOTAS DE EMPENHO. 655/2014-MPAP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 219.503,79 (Duzentos e dezenove mil quinhentos e três reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício financeiro de 2014, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Nilson Jorge da Silva Machado, representante legal.

Macapá, 27/11/2014

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

PREGOEIRA- PORTARIA: 0125/2013

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 055/2014

TIPO: Menor Preço, Global

DATA DA ABERTURA: 28/11/2014

HORA: 10:00:00

PROCESSO No.: 3006237/2014

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (placas de identificação/sinalização interna), para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos do Edital.

Vencedor: **E S CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**

Preço Global: **R\$31.000,00** (Trinta e um mil reais)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitante vencedora, conforme decisão registrada na Ata da última sessão, do dia 26/11/2014.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2014

Helenize Corrêa de Moraes
Pregoeira Oficial/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios da legislação pertinente e observando os preceitos do Inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 055/2014, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes na última sessão do certame supra-epigrafado, conforme Ata do dia 28/11/2014, às 10:00:00, que ADJUDICOU o objeto da presente licitação à licitante vencedora, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2014

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral/MP-AP

PORTARIA Nº 0849/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 01125/2014 - CGPC.

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **RAIMUNDO FACUNDES DOS SANTOS (Chefe da Divisão de Correição/CGPC), EDILSON PEREIRA MARQUES, AUGUSTO CESAR GOUVEIA QUINTAS e RAIMUNDO SOARES DE ALMEIDA (Agentes de Polícia)**, que irão viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá, Calçoene e Olapoque, no período de 08 à 12/12/2014, a serviço da CGPC.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0807/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0927/2014 - CGPC.

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **RAIMUNDO SOARES DE ALMEIDA e EDILSON PEREIRA MARQUES (Agentes de Polícia)**, que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari, no dia 25/09/2014 a serviço da CGPC.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0852/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 0653/2014 - DPE.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ELIANA CHAVES DE ALMEIDA**, Delegada Titular da DEMA, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança da DECCM, durante as férias regulares da Delegada **ANTONIA VILANIR GOMES DE ALENCAR FETOSA**, no período de 10/12/2014 à 08/01/2015.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0822/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0076/2014 - DTE.

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **ANTONIO CLAUDIO BARROSO LIMA JUNIOR, IRANIR DE ANDRADE BARLETA (Oficiais de Polícia), PEDRO GLAUBER BATISTA PACHECO, SILVIO JOSÉ JUCÁ TELES, ELBES CAMPOS DE OLIVEIRA, GUARACI ALMEIDA BESSA e OTAVIANA RAFAELA DE OLIVEIRA PICANÇO (Agentes de Polícia)**, que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Santana, no período de 24/03 à 08/04/2014, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 7,5 (sete e meia) diária(s).

OBS: Os referidos servidores receberam o valor de 50% das diárias solicitadas, em razão da desnecessidade de pernoite.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 828/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1476/2014-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 040/2013, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0862/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 829/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1462/14-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2014, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- **REDESIGNAR** para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: **Renato Tavares Rangel**, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, **Geovani de Souza Coelho**, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e **Hilene Marilan Lima Rodrigues**, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 007/2014;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subsequente do término do período inicial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 830/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1475/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2013, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- **REDESIGNAR** para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: **Antonia Vilani Gomes de Alencar Feitosa**, matrícula 339709, Delegada de Polícia Civil, **Alan Moutinho Albrecht**, matrícula 259039, Delegado de Polícia Civil e **Elza Maria Nogueira Blanco**, matrícula 367591, Delegada de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 034/2013;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado

Administração

Azolfo Gemaque dos Santos

PORTARIA Nº 306/2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Girlei Santos Batista** - Coordenador Nível I/CAL/ADAP, Código FGS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Diretor de Gestão Logística - 80% FGS-5/ADAP, durante o impedimento do respectivo titular **Daniele Silva do Nascimento**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, nos períodos de 07 a 13/10 e 05 a 25/11/2014.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 2014.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 507/2014 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o teor do Memorando nº 46/2014-GRH/SEAD,

RESOLVE:

Designar a servidora **Marcelle de Matos Dias Bernardes**, para responder pela Gerência de Recursos Humanos do E.T.F-AP/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Tamires de Jesus Ferreira**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 17/11 a 16/12/2014.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 2014.

ROBERTO GEMALQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 908 /2014 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o teor do Memorando nº 609/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Francisca Macedo Bandeira** – Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Gestão dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços" IEF, Código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Gerente do Projeto "Gestão dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços" IEF, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Maria Dirlene dos Santos Marques**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 06/01 a 04/02/2014.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 2014.

ROBERTO GEMALQUE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 523/11-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 31328/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora **Nayma da Silva Picanço**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico Veterinário, Cadastro nº 839027, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na LACEN, nos períodos de 01 a 30/12/2014, 01 a 30/09 e 01 a 30/12/2015 referente ao quinquênio de 01/09/2005 a 30/08/2010.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 524/11-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 39327/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Rute de Sousa Denlur Moraes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Cadastro nº 709603, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no HEMOAP, nos períodos de 01 a 30/12/2014 e 02/03 a 30/04/2015, referente ao quinquênio 13/04/2005 a 11/04/2010.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 525/11-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 52606/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora **Delma do Carmo Camarão**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, Cadastro nº 334642, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEPLAN, nos períodos de 01 a 30/12/2014, 06/07 a 04/08 e 07/12/2015 a 05/01/2016 referente ao quinquênio de 18/06/2009 a 16/06/2014.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 526/11-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 44088/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Dayse Mara Malcher Motta Farias Medeiros**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Cadastro nº 920452, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEJUSP, nos períodos de 01 a 30/12/2014, 01 a 30/08 e 01 a 30/10/2015, referente ao quinquênio 02/02/2004 a 31/01/2009.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 527 /11-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE

ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 48054/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Paulo Reyner Camargo Mousinho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Delegado, Cadastro nº 1027670, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos períodos de 01 a 30/12/2014 e 01/02 a 30/03/2015, referente ao quinquênio 24/06/2002 a 22/06/2007.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 528/11-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 48197/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Selma do Nascimento Viegas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 326291, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SIMS, nos períodos de 01 a 30/12/2014, 01 a 28/02 e 01 a 30/08/2015, referente ao quinquênio 08/09/2009 a 06/09/2014.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 529 /11-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 5/N/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Adiel Vitoria Fagundes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 616443, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEAD, nos períodos de 01 a 31/12/2014, 01 a 31/07 e 01 a 31/12/2015 referente ao quinquênio de 10/10/2000 a 08/10/2005.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 530/11-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na **SIMS**:

SERVIDOR(A) : **José Fernando Moutinho Barbosa**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 365360
 QUINQUÊNIO : 16/05/1995 a 12/07/2000
 PERÍODO(S) : 20/12/2014 a 19/01, 02/03 a 01/04 e 01 a 31/12/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 50129/2014

SERVIDOR(A) : **Claudionor Costa e Silva**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 334480
 QUINQUÊNIO : 26/06/2009 a 24/06/2014
 PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2014, 01 a 31/07 e 01 a 31/12/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 36136/2014.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 533/11-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na **FCRIA**:

SERVIDOR(A) : **Núbia Cristina Pelaes da Silva**
 CARGO : Psicólogo
 MATRÍCULA : 903000
 QUINQUÊNIO : 02/05/2007 a 28/06/2012
 PERÍODO(S) : 01/12/2014 a 31/01 e 31/07 a 30/08/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 43244/2014

SERVIDOR(A) : **Valéria da Luz Bezerra de Vasconcelos**
 CARGO : Advogado
 MATRÍCULA : 905828
 QUINQUÊNIO : 03/05/2007 a 30/04/2012
 PERÍODO(S) : 01/12/2014 a 30/01/2015 e 01 a 30/01/2016
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 41853/2014.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014-CPL/SEAD
 PROCESSO Nº: 2014/31025-SEAD
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
 OBJETO: Contratação de Serviço de Vigilância Desarmada e Armada para atender em 07 (sete) municípios do Estado do Amapá, os prédios do Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Administração – SEAD/GEA, nas modalidades de postos descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Suspende-se o presente certame para revisão no Termo de Referência em função do quantitativo de

postos encontrar-se incorreto, conforme análise de pedido de esclarecimento constante no licitacoes-e, do Banco do Brasil.

Macapá/AP, 28 de novembro de 2014.

LUCIVALDO MORAIS PANTOJA
 -Preceito/SEAD-

Desenvolvimento Rural

Luiz Lino Cabral de Castro

PORTARIA
 N.º 312/2014-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 105/14-PROTAF/CODER/SDR de 03.11.2014.

RESOLVE:

Designar, **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até o Distrito de Marauanum, Município de Macapá, a fim de participar das vistorias e orientações técnicas as casas de farinha nas comunidades locais beneficiadas pelas atividades de execução do Programa Pro-Agrindústria, no período de 06 a 08.11.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2014.

LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
 N.º 313/2014-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 150/14-PROTAF/CODER/SDR de 12.11.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos funcionários **DIOGO PINHEIRO CARNIO**, Gerente Administrativo do PROTAF, CDS-2. **SAULO LIMA DO ROSÁRIO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **GLAYBERSON SARAIVA, DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Cutias do Araguari e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem das visitas técnica nas áreas dos agricultores das comunidades locais beneficiados pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2014/2015, nos dias 11 e 12.11.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de novembro de 2014.

LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Educação

Elda Gomes de Araújo

PORTARIA Nº 0591/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o contido no Memorando nº. 146/2014 – CEPE/GAB/SEED, de 07 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO que o INEP realizará na Cidade de Fortaleza/CE, o Encontro Nacional do Censo Escolar da Educação Básica/2014, objetivando avaliar a execução do processo censitário realizado no País em 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Servidores que representarão o Centro de Pesquisas Educacionais-CEPE/SEED, **CLAUDIA IRACEMA GONÇALVES CUNHA BARBOSA** – Assessora de Pesquisas Educacionais, **TEREZA FARIA DUARTE** – Coordenadora Estadual do Censo, **AGECIVALDO FERREIRA DOS SANTOS** – Técnico da Coleta do Censo, **PEDRO ROBERTO DOS PRAZERES NUNES** – Técnico da Coleta do Censo e **FABIO FERNANDES DE PAULA** – Técnico do Banco de Dados, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de Fortaleza/CE, para participar do Encontro Nacional do Censo Escolar da Educação Básica, no período de 07 a 12 de dezembro de 2014, sem ônus para o Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá - AP, 17 de novembro de 2014.

Elda Gomes de Araújo
 Secretária de Estado da Educação
 Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0592/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013 – GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o contido no memorando nº 188/2014, de 31 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora **DIORLENE OLIVEIRA DOS SANTOS**, lotada no Núcleo de Formação Continuada-NUFOC/CRH/SEED, da sede de suas atribuições, em Macapá, no período de 18 a 21/11/2014, até o Município de Tartarugalzinho, onde estará realizando a formação dos professores inseridos no Programa do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PENAIC/MEC, na Escola Municipal Raquel da Paz.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 17 de novembro de 2014.

Elda Gomes de Araújo
 Secretária de Estado da Educação
 Decreto nº 1895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0593/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o contido no Memorando nº. 087/2014 – EEMG/SEED, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento da Servidora **LUCIANA MARIA MACHADO DE SOUZA**, Diretora da Escola Estadual Modelo Guanabara, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de Nottingham/Inglaterra, para participar da qualificação dos diretores estaduais vencedores da edição 2013 do Prêmio Gestão, oferecido pelo National College for School Leadership, no período de 30 de outubro a 19 de novembro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá - AP, 17 de novembro de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0594/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013 - GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o contido no memorando nº 0551/2014 - CONTAGIENFOC de 31 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora DEUSA MARIA RODRIGUES ILÁRIO, lotada na Escola Nacional de Formação da Contag - ENFOC, da sede de suas atribuições, em Macapá, no período de 10 a 14/11/2014, até a cidade de Luziânia - GO, onde irá participar do 4º ENAFOR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 17 de novembro de 2014.

Eida Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0595/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o contido no Memorando nº. 143/2014 - CEPE/SEED, de 03 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, por motivo de suspensão de viagem, as Portarias de Deslocamento de nº 0544; 0545 e 0546/2014 - GAB/SEED, publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE de nº 5825, de 23 de outubro de 2014, às fls. 15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá - AP, 17 de novembro de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0599/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6758/2014-GAB/GEA, de 13 de novembro de 2014, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento do diretor escolar para realização de trabalhos fora da Escola Estadual Augusto Antunes;

CONSIDERANDO as reivindicações da comunidade escolar (professores e pais de alunos) para que o diretor adjunto tenha autonomia para assinar documentos na ausência do titular

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ininterruptão e continuidade nos diversos serviços que compõem o Sistema Estadual de Educação Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar que o Diretor Adjunto, Josenildo Monteiro de Souza, acumule as funções inerentes ao diretor Luizinho Shuersosovski da Escola Estadual Augusto Antunes, no que concerne à assinatura de todo e quaisquer documentos de escolaridade do aluno.

Art. 2º - Determinar que os efeitos

do presente ato vigorem, em caráter provisório, enquanto perdurar a ausência no cargo de diretor escolar neste Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 24 de novembro de 2014.

Regina Lúcia Ferreira Valente
Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto nº 6758/2014 - GEA

PORTARIA Nº 0600/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6758/2014-GAB/GEA, de 13 de novembro de 2014, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e conforme Memo. nº 0130/2014 - CAED/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Carmen Sheila Colmbra Araújo - Gerente do NUBE/CAED/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, no período de 24 a 27 de novembro de 2014, para participar do Encontro Nacional Intersetorial do Programa Bolsa Família na Educação em Brasília - DF, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial de Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 24 de novembro de 2014.

Regina Lúcia Ferreira Valente
Secretária de Estado da Educação em exercício
Decreto nº 6758/2014 - GEA

PORTARIA Nº 0601/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 6758/2014 - GEA, de 19 de novembro de 2014, tendo em vista o contido no memorando nº 0001/2014 - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/SEED, de 04 de novembro.

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício nº 001/2014 - GAB/SEED

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria de nº 504/2014-GAB/SEED, para que seja finalizado o relatório da Comissão de Sindicância, o qual irá concluir o levantamento dos documentos e serviços prestados pela empresa LMS Vigilância e Segurança Privativa LTDA com a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2014.

Regina Lúcia Ferreira Valente
Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto nº 6758/2014 - GEA

PORTARIA Nº 0602/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o contido no Memorando nº. 140/2014 - CEPE/GAB/SEED, de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da

servidora CLAUDIA IRACEMA GONÇALVES CUNHA BARBOSA, Assessora de Pesquisas Educacionais, da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até Brasília - DF, para participar do Evento Lançamento Nacional dos Resultados da TALIS, no período de 01 a 03 de dezembro de 2014, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá - AP, 18 de novembro de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0603/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o contido no Memorando nº. 121/2014 - CEPE/SEED, de 03 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, por motivo de suspensão de viagem, as Portarias de Deslocamento de nº 0493; 0496; 0497; 0500 e 0504/2014 - GAB/SEED, publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE de nº 5807, de 29 de setembro de 2014, às fls. 14 e 15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá - AP, 18 de novembro de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0604/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o contido no Memorando nº. 220/2014 - CEESP/SEED, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores MAURO GUTENBERGUE NASCIMENTO BRANCH e SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, lotados na Coordenadoria de Educação Específica - CEESP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 17 a 21 de outubro de 2014, para apresentar Comunicação Científica, respectivamente, com os Temas "Educação Ambiental em Terras Tucujus, na Amazônia" e "Políticas Públicas e Educação Superior: um novo contexto", aprovados para divulgação no VI Seminário de Pesquisa da Estação e II Jornada de Iniciação Científica da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá - AP, 18 de novembro de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0605/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013 - GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o contido no memorando nº 0339/2014 - NUPREC de 05 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores DAUSDENI COSME SOUZA DOS SANTOS e CLAUDIO DA COSTA SILVA, da sede de suas

atribuições em Macapá -AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitoria do Jari no período de 20 a 24/11/2014, com o objetivo de fiscalizar os postos, como fiscal de contrato do serviço de vigilância.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2014.

Elda Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0606/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 6758/2014 - GEA, de 13 de novembro de 2014, com fundamento na Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e tendo em vista o teor do Memo. nº 0288/2013-CODNOPE/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Estratégico Estadual para implementação do PDDE - PDE INTERATIVO/PDE Escola nas escolas estaduais.

Art. 2º. Designar os servidores Patricia Gonçalves Alves - Programa Mais Educação, Celia Mota Rodrigues de Souza - PDE Escola, MarluCIA Marques Fernandes - PAR, Roberta Maura Serra da Gama - PDDE Campo/Água, Irenilde Cabral Ferreira - PDDE Básico, Janete Silva de Senna Barreto - PDDE Escola Sustentável, Jany Maria Barbosa Pantoja - Programa Atleta na Escola, Natasha Parlagregio - Programa Ensino Médio Inovador, Gilvandro Araújo de Brito - Fórum da Formação Continuada e Maria do Socorro Pinheiro Costa - Programa Formação Continuada, para sob a presidência da primeira, se apropriarem da missão que lhes é confiada.

Art. 3º. Compete ao Comitê Estratégico Estadual:

I - Acompanhar e monitorar os Programas Federais desenvolvidos pelo Ministério da Educação - MEC e executado pelas escolas vinculadas Secretaria de Estado da Educação - SEED;

II - Promover qualificação na metodologia do PDE-Escola;

III - Promover reuniões visando à socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;

IV - Analisar e aprovar o PDE-Escola por meio de Parecer Técnico.

Art. 4º. Caberá ao Núcleo de Formação Continuada, através de sua representante presente neste Comitê, validar os Planos de Formação Continuada, bem como realizar levantamentos e informar ao Governo Estadual e/ou Federal todos os dados necessários para a efetivação do Plano de Formação Continuada no Estado.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e

cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2014.

Prof. Regina Lúcia Ferreira Valente
Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto 6758/2014-GEA

PORTARIA Nº 0607/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6758/2014-GAB/GEA, de 13 de novembro de 2014, com fundamento na Lei Nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 3º e Art. 5º, incisos I e X, da organização e competência, Seção I, do Regimento Interno do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Amapá - FEPAD/AP;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação do Estado do Amapá aderiu aos objetivos da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério de Educação Básica, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), com base no Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, orientando-se pelas diretrizes estabelecidas pela portaria 883/MEC, de 16 de setembro de 2009 e legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho para revisão e atualização do Regimento Interno do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Amapá - FEPAD/AP.

Art. 2º - Designar Vinicius Rodrigues Maione - UEAP, André Adriano Brum - COMFOR/IFAP, Márcio Getúlio Prado de Castro - PARFOR/IFAP, Rozana de Jesus dos Santos Picanço - POLO UAB, Maria das Graças Gurgel - CEE, Eneida Silva do Nascimento - SINSEPEAP, Alzira Marques Oliveira - PARFOR/UNIFAP, Ana Paula da Concelção Ferreira - Acadêmica UNIFAP, Marcos Tadeu Costa Alfonso - Acadêmico UEAP, Aldete Pessoa do Rêgo - CME, Maria Dalva Sandin Nery - Secretária do FEPAD/AP e Zilmara Cristina Pantoja Soeiro Monteiro - Secretária do PARFOR/AP para, sob a presidência do primeiro, constituírem o referido grupo de trabalho.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho constituído possuirá como atribuição:

I - Articular e propor ações estratégicas para revisão e atualização do Regimento Interno do FEPAD/AP;

II - Elaborar o documento revisado e atualizado do regimento interno do FEPAD/AP.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho estará extinto com a apresentação do Regimento Interno e sua aprovação pelo FEPAD/AP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado

da Educação, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2014.

Regina Lúcia Ferreira Valente
Secretária de Estado da Educação em exercício
Decreto nº 6758/2014 - GEA

PORTARIA Nº 0608/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6758/2014-GAB/GEA, de 13 de novembro de 2014, com fundamento na Lei Nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 3º e Art. 5º, incisos I e X, da organização e competência, Seção I, do Regimento Interno do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Amapá - FEPAD/AP;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação do Estado do Amapá aderiu aos objetivos da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério de Educação Básica, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), com base no Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, orientando-se pelas diretrizes estabelecidas pela portaria 883/MEC, de 16 de setembro de 2009 e legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho para revisão e atualização do Planejamento Estratégico Estadual para 2015.

Art. 2º - Designar Lucília de Nazaré Rodrigues Moraes - POLO UAB, Rosana Tomazi - COMFOR/IFAP, Marineide Pereira Almeida - PARFOR/UEAP, Harrison Rezende de Castro - CEE, Silvana Helena Gomes dos Santos - SINSEPEAP, Clarice do Livramento Lamarão - Acadêmica UEAP, Rosival Gomes - COMFOR/UNIFAP, Raimundo Rosa dos Reis - Acadêmico UNIFAP, João Valdieni Correa Lopes - CME, Marilene Moura dos Santos - Secretária do FEPAD/AP e Ana Marcela da Conceição Ferreira - Secretária do PARFOR/AP para, sob a presidência do primeiro, constituírem o referido grupo de trabalho.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho constituído possuirá como atribuição:

I - Articular e propor ações estratégicas para revisão e atualização do Planejamento Estratégico Estadual para 2015;

II - Elaborar o novo documento revisado e atualizado do Planejamento Estratégico Estadual para 2015.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho estará extinto com a apresentação do Planejamento Estratégico Estadual para 2015 e aprovação pelo FEPAD/AP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data publicação no Diário Oficial de Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2014.

Regina Lúcia Ferreira Valente
Secretária de Estado da Educação em exercício
Decreto nº 6758/2014 - GEA

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE/AP
REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE/AP, instituído pela Lei Nº 0367 de 01 de outubro de 1997, regulamentada pela RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº38 de 16 de julho de 2009, em conformidade com as determinações legais cogatas. É um Órgão Deliberativo de fiscalização e de assessoramento a Alimentação Escolar de toda Rede Pública de Educação Básica, seja Estadual ou Municipal, com sede na cidade de Macapá e jurisdição em todo o Estado do Amapá, reger-se-á pelo disposto neste Regimento Interno, não podendo entrar em conflito com o direito constitucional inerente a cada pessoa humana, garantindo-lhe acesso à alimentação e nutrição.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2º O Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE/AP é um Órgão deliberativo de assessoramento superior, representativo do Estado e de Organizações da Sociedade Civil, tem por finalidade fiscalizar e supervisionar a alimentação escolar de toda Rede Pública de Educação Básica, bem como, assessorar políticas públicas programas e ações educativas quando a manipulação, preparação e distribuição da Alimentação Escolar.

TÍTULO II
COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA.

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE/AP será composto de, no mínimo, 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) suplentes, representantes do poder público e da sociedade civil dentre pessoas de notório saber e de reconhecida capacidade e experiência em assuntos inerentes ao Conselho Estadual e Municipal de Alimentação Escolar, com possibilidade de ampliação desse número conforme § 2º deste artigo.

I - Os (as) Conselheiros (as) terão mandato de 04 (quatro) anos permitida uma (01) recondução para o período imediatamente subsequente, de acordo com a indicação de seus respectivos entes representados;

II - Publicado o Ato de nomeação, o (a) Conselheiro (a) tomará posse em Reunião Plenária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, exercendo imediatamente o respectivo mandato;

III - Decorrido o prazo no inciso II, sem que o (a) Conselheiro (a) tome posse, o Ato de Posse de Nomeação perderá seu valor, devendo ocorrer nova escolha.

§ 1º O processo de nomeação dos membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE/AP será regulamentado através de Decreto, homologado pelo (a) Governador (a) do Estado do Amapá, em conformidade com § 8º do art. 26 da Resolução 038/2009-FNDE.

§ 2º A composição do CAE de 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes em conformidade com a proporcionalidade definida no art. 3º.

§ 3º Fica vedada a indicação do ordenador de despesas para compor este CAE/AP.

Art. 4º As funções de Conselheiro (a) serão gratuitas e consideradas de relevante interesse público e seu exercício tem prioridade sobre quaisquer outras funções de cargos oficiais de que sejam titulares.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE/AP compõem-se dos seguintes órgãos:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Vice-presidência;
- IV - Secretaria Geral;
- V - Assessoria Técnica.

SEÇÃO I DO PLENÁRIO

Art. 6º O Plenário do Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE/AP é um fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias de acordo com os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento que se reunirá mensalmente em sessão ordinária agendada em calendário pelo plenário.

Art. 7º As sessões terão duração de no máximo 02 (duas) horas, podendo ser prorrogadas por mais 30 (trinta) minutos se assim, deliberarem os (as) Conselheiros (as).

Art. 8º Os membros Suplentes, substituirão automaticamente os membros Titulares impossibilitados de participarem de sessões.

Art. 9º O CAE/AP se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros;

§ 1º As reuniões serão iniciadas e mantidas se contarem pelo menos com a presença de metade mais um de seus membros titulares ou suplentes. Na inexistência de quorum a Presidência convocará votação para decidir a ocorrência ou não da reunião, somente em caráter informativo e consultivo, mas jamais deliberativa;

§ 2º Cada conselheiro titular ou representado pelo seu suplente terá direito à 01 (um) voto;

§ 3º A contagem de quorum poderá ser solicitada pela Presidência ou por qualquer Conselheiro sempre que julgar necessário;

§ 4º A qualquer momento o Conselheiro, em caso de dúvida, poderá pedir vista da matéria justificando seu pedido, automaticamente a referida matéria constará da pauta da reunião seguinte.

§ 5º As sessões convocadas pela Presidência e/ou pela vice-presidência para apreciação da prestação de contas e extraordinariamente, para emissão do parecer conclusivo, deverá contar com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

Art. 10º O Plenário, reunir-se-á extraordinariamente por expressa convocação da Presidência do Conselho, e/ou vice-presidência, sempre que houver matéria para ser examinada.

Art. 11 As sessões extraordinárias poderão ser convocadas por dois terços dos seus membros.

§ 1º. Não havendo quorum para a instalação da sessão, 15 (quinze) minutos após a primeira chamada será feita a segunda chamada, quando a reunião será resumida apenas aos informes, sem haver qualquer deliberação, devendo ser essa ocorrência devidamente registrada em ata.

§ 2º. O (A) Conselheiro (a) não poderá faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas sob pena de sua substituição.

§ 3º. As reuniões do CAE/AP serão registradas em Atas lavradas pelo Secretário (a) Geral.

Art. 12º As Reuniões de Plenárias obedecerão a seguinte seqüência:

- I - Abertura;
- II - Expediente e Comunicações;
- III - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- IV - Ordem do dia;
- V - Apresentação, discussão e votação das proposições;
- VI - Encerramento da Reunião.

Art. 13º Não será discutida ou votada matéria que não constar na pauta do dia, salvo decisão contrária do Plenário a requerimento do (a) Conselheiro (a), interessado (a).

Art. 14 Na discussão de qualquer matéria poderão ser propostas emendas que serão apresentadas de forma escrita.

§ 1º. As emendas serão supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas.

§ 2º. As votações supressivas preferirão as demais. As substitutivas aditivas ou modificativas preferirão a proporção a que se referirem;

Art. 15 As Resoluções, Recomendações, Indicações e Portarias, serão publicadas no informativo do Conselho Estadual de Alimentação Escolar CAE/AP ou outro instrumento de publicação.

Parágrafo único: Os estudos apresentados pelos (as) Conselheiros (as), quando não constituírem matérias aprovadas, não poderão ser publicados em nome do Conselho Estadual de Alimentação Escolar CAE/AP.

SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 16 A Presidência é o órgão administrativo superior do Conselho de Alimentação Escolar CAE/AP, com atribuições de dirigir e orientar os trabalhos internos, presidir as reuniões do Plenário e exercer as representações externas, cumprindo e fazendo cumprir a Legislação e as Resoluções concernentes aos objetivos do Órgão.

Art. 17 Composição da Presidência terá um assessor e um apoio administrativo a serviço dessa Presidência, cedido pela mantenedora em regime de dedicação exclusiva para atender as necessidades do seu funcionamento.

SEÇÃO III DA VICE - PRESIDÊNCIA

Art. 18 A Vice-Presidência substituirá a Presidência do CAE/AP, e será encarregada das atribuições que lhe são peculiares, atendidas as normas legais no que se refere o Art. 26 deste regimento.

SEÇÃO IV DA SECRETARIA GERAL

Art. 19 A Secretaria Geral estará subsidiando a Presidência, o vice-presidência, os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE/AP, e é encarregada do serviço de escrituração das reuniões do Plenário.

Art. 20 E o setor responsável pelo assessoramento técnico, auxiliando a presidência na execução das ações do CAE/AP que visem o cumprimento dos preceitos legais, observando suas atribuições previstas neste regimento.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

Art. 21 Compete ao Plenário:

- I - Discutir, analisar, deliberar e se manifestar através de atos formais sobre assuntos relativos especificamente voltados à alimentação escolar, ou que venha a ser delegados por autoridade competente;
 - II - Apreciar e deliberar a respeito de assuntos remetidos ao Conselho, por órgão do Sistema nas três esferas governamentais;
 - III - Elaborar e aprovar relatórios de visitas efetuadas nas escolas, encaminhando à assessoria técnica para os encaminhamentos necessários;
 - IV - Dispor sobre normas e baixar atos relativos ao funcionamento do CAE-AP;
- Art. 22 O Corpo de Conselheiros será composto por membros, obedecendo a seguinte representatividade:
- I - um representante indicado pelo Poder Executivo;
 - II - dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e ainda, os discentes só poderão ser indicados, e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
 - III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais de alunos ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;
 - IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA DO (a) PRESIDENTE (a)

Art. 23 Compete ao (a) Presidente (a):

- I - Representar o CAE-AP nos eventos oficiais, ou nomear por portaria seu representante para tal fim;
- II - Convocar e presidir as reuniões ordinárias ou extraordinárias por convocações e apresentar a Pauta e a Ordem do dia das reuniões;
- III - Dirigir as discussões e as votações concedendo a palavra aos conselheiros (as) pela ordem do pedido;
- IV - Assinar as deliberações do CAE/AP, através de Resoluções que devem ser publicadas no Diário Oficial;
- V - Cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- VI - Estimular a implantação e funcionamento dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar;
- VII - Solicitar aos Órgãos e Autoridades competentes as informações necessárias ao esclarecimento de assuntos em exame no Conselho;
- VIII - Encaminhar convocatória as Entidades com uma via para o conselheiro, devendo as mesmas convocar os Titulares e Suplentes para reuniões ordinárias e extraordinárias.

SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 24 Compete a Vice-presidência do Conselho Estadual de Alimentação Escolar CAE/AP:

- I - Substituir o (a) Presidente (a) em seus impedimentos e vacância;
- II - Coordenar as sessões Plenárias do CAE/AP e, juntamente com o (a) Presidente (a); manter contatos, quando necessário, com Instituições Públicas e Organizações da Sociedade Civil;
- III - Convocar e convidar pessoas, mediante comunicação prévia, a fim de prestar esclarecimentos sobre matérias em discussão;
- IV - Encaminhar a proposta orçamentária para assegurar as atividades do Conselho, bem como executar e gerenciar seus recursos;
- V - Interagir com a sociedade para democratizar as informações inerentes ao atendimento da Alimentação de ensino, inclusive creches, localizadas nos suas respectivas áreas de jurisdição;
- VI - Coordenar a elaboração de Relatórios sobre as atividades do CAE/AP;
- VII - Auxiliar e/ou acompanhar o (a) Presidente (a) durante os contatos governamentais e com os representantes da Sociedade Civil, integrante do CAE/AP;
- VIII - Colaborar com a consolidação das propostas de políticas públicas de Alimentação Escolar, consubstanciadas na Lei;
- IX - Manter atualizado o que lhe for atribuído;

SEÇÃO IV DA COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO GERAL

Art. 25 Compete ao (a) Secretário (a) Geral:

- I - Manter atualizado o registro de Atas das reuniões do Plenário e das comissões;
 - II - Controlar a correspondência recebida e expedida;
 - III - Manter atualizada as pastas do Plenário;
 - IV - Evitar o manuseio, por pessoas estranhas ao serviço, bem como, a retirada do âmbito do Conselho, de pastas, livros e registros de qualquer natureza, salvo quando oficialmente requeridos por órgãos autorizados;
 - V - Participar do Planejamento geral do CAE/AP e demais reuniões, com vistas ao registro da escrituração e arquivo;
 - VI - Adotar medidas que visem preservar toda a documentação sob sua responsabilidade;
 - VII - Executar outras tarefas delegadas pela Presidência e vice-presidência no âmbito de sua competência;
 - VIII - Atender e acompanhar, encaminhando adequadamente, as pessoas que se dirigirem ao CAE/AP;
 - IX - Cuidar da comunicação externa do CAE/AP com a comunidade de ordem em geral;
 - X - Organizar e cobrar a Pauta de Ordem do Dias das reuniões;
 - XI - Responder como encarregado (a) do serviço de escrituração de pessoal, de arquivo, fichário e preparação de correspondências;
 - XII - Registrar as deliberações do CAE-AP;
 - XIII - Providenciar as publicações das minutas das deliberações no órgão oficial do Estado, acompanhando, conferindo e arquivando as publicações.
- Art. 26 Todos os funcionários se responsabilizarão pela guarda e inviolabilidade dos arquivos, dos documentos e da escrituração.

SEÇÃO V DA COMPETÊNCIA DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 27 Compete a Assessoria Técnica:

- I - Assessorar a presidência nos assuntos referentes à presidência do CAE/AP, participar do planejamento geral com observação e cumprimento das exigências legais;
- II - Fazer articulação intersetoriais necessárias para o funcionamento do conselho em conformidade com este regimento;
- III - Articular junto à mantenedora no andamento das ações atinentes ao cumprimento das orientações da presidência;
- IV - Recabar e distribuir documentos da presidência para a secretaria geral e conselheiros;
- V - Acompanhar a frequência dos conselheiros e proceder junto à presidência os informes necessários para garantia do cumprimento deste regimento.

TÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 28 Ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE/AP compete:

I - Alterar seu Regimento e estatutá-lo à homologação do (a) Governador (a) do Estado.

II - Analisar anualmente as estatísticas referentes à Nutrição e Alimentação Escolar do Estado do Amapá e os dados complementares;

III - Realizar estudos, pesquisas e inquéritos sobre a situação alimentar dos alunos atendidos pelos programas de alimentação escolar no Estado;

IV - Sugerir as E. E. do Programa de Alimentação Escolar medidas necessárias à solução de problemas concernentes à alimentação do escolar;

V - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Planos, Programas e Projetos que visem à melhoria da alimentação e nutrição dos educandos e suas reformulações;

VI - Manter intercâmbio com os Conselhos de Alimentação Escolar dos Municípios e das demais Unidades Federadas do País;

VII - Publicar boletins de suas atividades, bem como, informações e estudos sobre os problemas de caráter alimentar e nutricional, desde que aprovado em plenária como relevância de competência deste CAE/AP;

VIII - Coordenar campanhas de orientação e de sensibilização da opinião pública, com vistas a união de esforços;

IX - Organizar cursos, mesas redondas, oficinas de trabalhos e audiências públicas entre outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício de suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designados ou formular referidos a Entidades, órgãos e Instituições afins, para compartilhar e Interagir sobre os referidos temas, bem como, promover encontros de Alimentação Escolar no Amapá de acordo com os Programas Nacional de Alimentação Escolar;

X - Estimular a implantação e funcionamento dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar e acompanhar as ações definidas como prioritárias no âmbito da Política de Segurança Alimentar;

XI - Interagir com outros segmentos da sociedade, formando parcerias com entidades e pessoas interessadas para a melhoria na Política de Alimentação, com vistas na democratização das informações inerentes ao combate a fome, a miséria e a exclusão social;

XII - Dar os devidos encaminhamentos de suas sugestões e propostas junto aos poderes constituídos, bem como às entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade civil;

XIII - Solicitar e fornecer às Instituições Públicas informações sobre os seus programas correlatos em andamento;

XIV - Diagnosticar, propor e acompanhar ações do Governo Estadual na área de Alimentação Escolar, buscando junto à mantenedora (Secretaria de Estado da Educação) o apoio necessário para atender às necessidades concernentes à sua atuação;

XV - Acompanhar a aplicação dos recursos Federais, transferidos à conta do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

XVI - Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a sua aquisição até a distribuição, observando sempre as boas condições práticas higiênicas e sanitárias, não só os oriundos do PNAE, mas da alimentação como um todo.

XVII - Analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela E.E e remeter ao FNDE, posteriormente, apenas o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira com parecer conclusivo.

XVIII - Orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios, seja em depósitos da EE (Entidade Executora) ou escolas;

XIV - Comunicar à E.E (Entidade Executora) a ocorrência de irregularidades (se houver) em relação aos gêneros alimentícios, tais como vencimento do prazo de validade, desvio e furtos entre outras ocorrências, para que sejam tomadas as devidas providências;

XX - Divulgar em locais públicos o montante dos recursos financeiros do PNAE transferidos à E.E (Entidade Executora).

XXI - Comunicar ao FNDE o andamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no nível estadual, bem como o descumprimento das disposições previstas na Resolução nº 038/2009 e suas cognatas, no que se refere à execução do PNAE/FNDE.

Art. 29 O CAE/AP encaminhará aos órgãos competentes as suas propostas de Políticas Públicas que contemplem as suas finalidades em consonância com as Diretrizes Nacionais do FNDE/MEC.

SEÇÃO VI
DA ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 30 À Presidência e a Vice-Presidência do Conselho caberão a dois (02) de seus membros eleitos.

§ 1º - A eleição de que trata este artigo, se fará com presença de no mínimo, dois terços (2/3) dos (as) Conselheiros (as) em exercício, sendo eleitos (a) os (as) candidatos (as) que reunirem metade mais um dos votos válidos, conforme decisão da plenária;

§ 2º - Em caso de renovação dos membros do Conselho, a eleição para Presidência e Vice Presidência far-se-á em até 30 dias após a posse dos novos conselheiros;

§ 3º - Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - o CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.

SEÇÃO VII
DA RENOVAÇÃO DO CONSELHO E DOS MANDATOS

Art. 31 Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação do segmento representado;

III - pelo não comparecimento às sessões, observada a presença mínima estabelecida;

IV - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do

Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§1. Nas hipóteses previstas no inciso I, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelas Entidades Executoras.

§2. Nas situações previstas, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantido a exigência de nomeação por decreto ou portaria emanado do poder competente, conforme incisos I, II, III e IV deste artigo.

§ 3. No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do inciso II, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído. De quatro em quatro anos na primeira sessão Ordinária do exercício, o Plenário se reunirá para avaliar o desempenho dos (as) Conselheiros (as), deliberando acerca da recondução ou renovação de seus membros conforme indicação oficializada pelos órgãos interessados;

Art. 32 O mandato do (a) Presidente (a) e do (a) Vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE terá duração de quatro anos, permitindo-se uma reeleição para um mais um período subsequente.

§ 1º A eleição do mandato do (a) Presidente (a) e do (a) Vice-presidente do Conselho, quando ocorrer no final do quadriênio em que permanece o colegiado, far-se-á de até trinta dias após o final do referido mandato.

§ 2º Se nenhum dos (as) Candidatos (as) aos cargos acima obtiver dois terços proceder-se-á a novo escrutínio, ao qual concorrerão os dois mais votados para cada cargo.

§ 3º Havendo vacância de cargo de Presidente (a) no decorrer do mandato, o (a) Vice-Presidente será imediatamente efetivado no cargo.

§ 4º Em caso de vacância da vice-presidência será feita nova eleição para o cargo obedecendo ao parágrafo 2º deste artigo para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 5º A Presidência e a Vice - Presidência do CAE/AP somente poderá ser exercida pelos representantes das Entidades dos docentes e discentes de trabalhadores na área da Educação, os representantes de Pais de alunos e os representantes de entidades Civis, de acordo com as indicações dos seus respectivos segmentos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 O Plenário se pronunciará sobre a matéria submetida à sua apreciação por meio de Parecer que fundamentará, quando for o caso, as decisões do Colegiado.

Parágrafo Único - O parecer terá indicação do número do processo que lhe deu origem, do nome do (a) relator (a) e da ementa da matéria nela reservada, deverá conter: Histórico, Análise, voto do relator (a) Registro do voto do plenário.

Art. 34 Os conceitos emitidos pelo (a) relator (a) no corpo do Parecer, são de sua exclusiva responsabilidade, sendo objeto de votação apenas as conclusões resultantes da proposição.

Art. 35 Para efeito de apreciação, os votos são considerados:

I - FAVORÁVEIS - Os "pelas conclusões".

II - CONTRÁRIOS - Os divergentes das conclusões.

Parágrafo Único - Os votos em abstenção serão considerados na decisão do Plenário.

Art. 36 Os pareceres serão assinados pela Presidência e demais membros presentes às sessões.

Art. 37 As atividades administrativas do Conselho obedecerão ao horário fixado pelo (a) Presidente (a), observada a Legislação pertinente.

Art. 38 O Conselho de Alimentação Escolar - CAE/AP prestará contas ao órgão de competência do Governo do Estado a cada final de exercício com relatório das ações realizadas.

Art. 39 Os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE/AP poderão propor modificações a este Regimento.

Parágrafo Único - As deliberações relacionadas à alteração deste Regimento serão tomadas mediante a aprovação de dois Terços (2/3) dos membros do CAE/AP e submetida à aprovação do (a) Governador (a) do Estado do Amapá.

Art. 40 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos mediante deliberação do Plenário.

Art. 41 Este Regimento, depois de aprovado pelo Plenário deste Conselho será homologado pelo (a) Governador (a) do Estado do Amapá e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 Revogam - se as disposições em contrário.

O Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá - CAE/AP, nomeado pelo Decreto nº. 1315 de 21 de março de 2014, em sessão ordinária, aprovou a reformulação do seu Regimento Interno em atendimento a Resolução/CD/FNDE nº 28, de 17 de junho de 2013.

Macapá-AP, Sala do Conselho de Alimentação Escolar, 19 de novembro de 2014.

Ilma de Jesus Santos
ILMA DE JESUS SANTOS
Presidente do CAE/AP
Representante do CONSEA

Maria Hermínia Saraiva da Silva
MARIA HERMINIA SARAIVA DA SILVA
Representante do SINSEPEAP

Mora May Gonçalves Dias
MORA MAY BONCALVES DIAS
Representante de Pais de Aluno
E. E. Maria do Carmo Viana dos Anjos

Raimundo Flávio Souza de Oliveira
RAIMUNDO FLÁVIO SOUZA DE OLIVEIRA
Representante do Poder Executivo/SEED

SETRAP

Laura Salme Hage de Souza

PORTARIA Nº 410/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1550, de 01/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora JULIANA EVELINE DOS SANTOS FARIAS, Gerente de Subgrupo de Atividades Ambiental e Obras Viárias - CDS-02, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de BRÁSILIA - DF, a

fim de participar de reuniões referente aos ajustes de Plano de Trabalho do Contrato 058/2007, no período de 29 a 31/10/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Laura Salme Hage de Souza
LAURA SALME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 404/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1550, de 01/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA, Analista de Infraestrutura, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de acompanhar execução das obras objeto dos Contratos 047/2010-SETRAP e 053/2010-SETRAP, no período de 25 a 26/11/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Laura Salme Hage de Souza
LAURA SALME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 403/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1550, de 01/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **HELIELSON VALENTE DA COSTA**, Subgerente da GEPROD - CDS-01, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Pracuúba e Amapá, a fim de acompanhar a execução das Obras do P.R.E, Rodovia AP-270 e AP-428 II, no período de 18 a 19/11/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE NOVENBRO DE 2014.

Laura Salimhaque de Souza
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 402/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 029/2014 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa ETECON LTDA, cujo objetivo são os serviços de Manutenção/Conservação/Recuperação na Rodovia BR-156-AP - Lote Único.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 029/2014-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO Analista de Infraestrutura
PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE Técnico em Infraestrutura
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Técnico em Infraestrutura

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 19 DE NOVENBRO DE 2014

Laura Salimhaque de Souza
SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 401/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, Comandante de Aeronave, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de PAULO AFONSO - BA, com o objetivo de realizar chequeo de tripulante em aeronave Embraer 110 P1, pertencente a Companhia Hidroelétrica do São Francisco-CHESF, no período de 30/11 a 10/12/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 DE NOVENBRO DE 2014.

Laura Salimhaque de Souza
Secretária de Estado de Transportes

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

PORTARIA Nº 087/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 20 de novembro de 2013:

RESOLVE:

ERRATA: Portaria nº 081/2014-SEPLAN, de 11.11.2014, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE de nº 5838, pag. nº 130, de 12.11.2014;

Onde se lê:

"para atuar como fiscal, com observância na legislação vigente, referente aos Convênios nºs 001/2014, 002/2014 e 003/2014 NE0058/2014 e NE0057/2014 de 13/05/2014, Processos nºs 28810.000213/2013-A e 28810.000213/2014-B, celebrados entre o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado de Planejamento e o Exército Brasileiro e Instituto Brasileiro de Estatística - IBGE, respectivamente, com o objetivo de gerar a Base Cartográfica Digital Contínua do Estado do Amapá, com data da vigência de 12 (doze) meses, a partir de 13 de maio de 2014 e término em 13 de maio de 2015"

Leia-se:

"para atuar como gestora técnica, com observância na

legislação vigente, referente aos Convênios Nºs 001/2014 e 002/2014, Processos nºs 28810.000213/2014-A e 28810.000213/2014-B, celebrados entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, com a intervenção técnica da SEMA, Exército Brasileiro e o Instituto Brasileiro de Estatística - IBGE, respectivamente, com o objetivo de gerar a Base Cartográfica Digital Contínua do Estado do Amapá, com data da vigência a partir de 11 de novembro de 2014, e término em 31 de dezembro de 2014."

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2014.

Vanete dos Santos Palmeira
Secretária em Exercício/SEPLAN

PORTARIA Nº 089/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 20 de novembro de 2013:

RESOLVE:

Designar a servidora **EUNICE CORREA DOS SANTOS**, para substituir o servidor **DEOMIR FRANCO DE MONTALVERNE**, para atuar como gestora técnica, com observância na legislação vigente, referente ao Convênio nº 003/2014, Processo nº 28810.000213/2013-C no período de 11 de novembro à 31 de dezembro de 2014, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento com a intervenção técnica da Secretaria do Meio Ambiente e Instituto Brasileiro de Estatística - IBGE, respectivamente, com o objetivo restabelecer e densificar as Redes Geodésicas do Estado do Amapá, com data da vigência de 12 (doze) meses, a partir de 13 de maio de 2014, e término em 13 de maio de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2014.

Vanete dos Santos Palmeira
Secretária em Exercício/SEPLAN

Fazenda

Jucinetec Carvalho de Alencar

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 045/2014

A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, torna pública a efetivação da SUSPENSÃO CADASTRAL dos contribuintes abaixo relacionados, em razão de terem deixado de cumprir com obrigação principal imposta pela legislação vigente e/ou por não terem sido encontrados em atividade no endereço cadastrado mesmo após intimados para regularização em 15 (quinze) dias.

A suspensão está respaldada pelo Art. 73, inc. I, alínea "a" e/ou "b" e Art. 73, § 1º e 2º, do Anexo I do Decreto nº 2.269, de 22/07/1998 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá.

A suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações principal e acessória, nem o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se, ainda, se for o caso, às penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

Macapá-AP, 17/11/2017

Tatiana Batista Costa
Gerente da NUIE/COARE

Eliane Figueira Jardimann
Coordenadora de Arrecadação/COARE/SEFAZ

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

| CAD/ICMS | RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------------------------------|
| 03.042006-7 | ALLAN F VILASA BOAS ME |
| 03.003428-0 | J MESQUITA ME |
| 03.023808-0 | PERFIL COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA |

| | |
|-------------|--|
| 03.039136-9 | GONÇALVES & CRISTAL LTDA EPP |
| 03.024600-8 | M DOS SANTOS FERRAZ EPP |
| 03.029155-0 | SERVCOM LTDA ME |
| 03.036711-0 | S LOPEA PINHEIRO ME |
| 03.022791-7 | AMAZON FERROS LTDA ME |
| 03.016993-9 | SINDNEI P DE OLIVEIRA ME |
| 03.022859-0 | TRANSMARE-TRANSP.MARIT.PETROLEO LTDA |
| 03.029429-0 | PREMAM-PREMOLDADOS DA AMAZONIA LTDA ME |
| 03.023168-0 | HAROLDO ABDON & CIA LTDA ME |
| 03.034690-8 | MARCELY MIRA DOS SANTOS ME |
| 03.034690-8 | MARCELY MIRA DOS SANTOS ME |
| 03.029415-0 | C H MENDES LTDA ME |
| 03.022859-0 | TRANSMARE-TRANSP.MARIT.PETROLEO LTDA |
| 03.026581-9 | L FERREIRA DE SOUSA ME |

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

INSTRUMENTO: CRONOGRAMA DE REQUERIMENTO DE SEGURO DEFESO - 2014/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 123 e Incisos da Constituição do Estado do Amapá e art. 5º, LX c/c art. 37 da Constituição Federal de 1988, que torna obrigatória a publicidade dos atos administrativos em conformidade com o princípios que rege o direito administrativo resolve publicar o cronograma de recepção de requerimento de seguro defeso 2014/2015, conforme programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO PARA RECEPÇÃO DE REQUERIMENTO DOS PESCADORES ARTESANAIS NO ESTADO DO AMAPÁ - SEGURO DEFESO 2014/2015.

| Ordem | Localidade / Colônia | Período de Viagem |
|-------|---|-------------------------|
| 01. | Baliq (Z-5) | 18 a 20/11/2014 |
| 02. | Sucuriú (Z-4) | 18 a 20/11/2014 |
| 03. | Fazendinha (Z-14) | 22/11/2014 |
| 04. | Porto Grande / Itaubal e Cuias do Araguari (Z-16), (Z-18) e (Z-13) | 24/11 a 03/12/2015 |
| 05. | Santana (Z-6) (Região ribeirinha: Rio Baiano) | 29/11/2014 e 07/02/2015 |
| 06. | APESCART | 05 e 06/12/2014 |
| 07. | Mazagão/ Laranjal do Jarú Vitória do Jarú (Z-8) (Z-10) (Z-15) | 09 a 18/12/2014 |
| 08. | Olepoque / Calçoene / Amapá (Z-3) (Z-9), (Z-2) | 06 a 15/01/2015 |
| 09. | Macapá (Z-1) | 10/01/2015 |
| 10. | PESCANORTE | 17/01/2015 |
| 11. | Pracuúba / Tartarugabzinho, Ferreira Gomes e Pedra Branca do Amapari (Z-11), (Z-12), (Z-7) e (Z-17) | 20 a 29/01/2015 |
| 12. | Região ribeirinha: Furo dos Porcos, Furo dos Bótos e Serraria Grande. | 08 a 13/02/2015 |

Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Industria e Comércio

César Quéops Monteiro da Silva

PORTARIA (P) Nº 119/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 042/2014-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA

SILVA, Secretário da SEICOM, Código CDS-5 e ALEX CORREIA DE MAGALHÃES, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento da APL, Madeira Móveis, Código CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Água Branca do Cajari, município de Laranjal do Jari, com objetivo de supervisionar o projeto finalizado de reforma da cozinha comunitária e participar da cerimônia de inauguração do referido empreendimento, no período de 19 a 20.11.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 120/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 072/2014-AGRO/DDI/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO, Chefe da Divisão de Administração de Distritos Industriais, Código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Distrito do Bailique, cujo objetivo foi de realizar diagnóstico da atual situação das fábricas instaladas nas localidades de Carneiro e Itamatatuba, no período de 25.11 à 10.12.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 121/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 144/2014-DDI/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores WILTON CHARLES SERRÃO PINTO, Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Comércio/DDC, Código CDS-3, ANGELA COSTA LEITE, Auxiliar Administrativo(Contrato Administrativo) e SUZANA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA PONTES, Auxiliar Administrativo(Contrato Administrativo), que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Porto Grande, onde coordenaram a mobilização de empresários para o módulo do curso de Recursos Humanos, no período de 27 à 28.11.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO/SEICOM

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2014/41915

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 123/11 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa VIGEX - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Vigilância Armada e Besamada, com Monitoramento eletrônico nos prédios que formam o complexo SEINF, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA DOTACÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Ao Preço inicial contratado de R\$-432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R\$-36.000,00 (Trinta e seis mil) foram reajustadas em 88,94% (Oitenta e oito vírgula noventa e quatro por cento), decorrente das convenções coletiva do Ministério do Trabalho-MT SOB Nº MR013396/2012, subsequente da 1ª assinatura do Contrato, totalizando a Parcela/mês em R\$- 48.021,22 (Sessenta e oito mil vinte e um reais e vinte e dois centavos), passando o Contrato para o valor Global de R\$- 816.254,64 (Oitocentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Macapá (AP), 07/10/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

8º (oitavo) Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiro destinado a Limpeza Urbana, na Sede do Município de Laranjal do Jari, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 015/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 27/10/2014.

Macapá, 28/07/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

9º (nono) Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiro destinado a Limpeza Urbana, na Sede do Município de Laranjal do Jari, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 015/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 25/01/2015.

Macapá, 27/10/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

9º (nono) Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Santana como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Reforma da Casa Brasil, no Município de Santana, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 020/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 04/02/2015.

Macapá, 05/11/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2013 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e o a Prefeitura Municipal de Itauba, como CONVENIENTE, através da Secretaria de Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Construção de 9.924,00m de Passarelas em Madeira de Lei em diversas comunidades do Município de Itauba, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 042/2013 - SEINF, com previsão de término da vigência passando para 27/02/2015.

Macapá, 30/09/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e o Conselho Comunitário de Bailique, como CONVENIENTE, através da Secretaria de Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Construção de Passarelas, Pontes e Trapiche em Madeira de Lei, na Comunidade Sucuriju, no Distrito de Bailique, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 018/2014 - SEINF, com previsão de término da vigência passando para 02/01/2015.

Macapá, 03/10/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Associação Agroextrativista da Comunidade Nossa Senhora da Conceição, como CONVENIENTE, através da Secretaria de Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de Recursos Financeiros destinados a Construção de Trapiche e

Passarelas de acesso a Vila de Nossa Senhora do Igarapé Amazonas, no Distrito de Carapanatuba, no Município de Macapá, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 002/2014 - SEINF, com previsão de término da vigência passando para 13/11/2014.

Macapá, 15/08/2014.

Ailton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Associação Agroextrativista da Comunidade Nossa Senhora da Conceição, como CONVENIENTE, através da Secretária de Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de Recursos Financeiros destinados a Construção de Trapiche e Passarelas de acesso a Vila de Nossa Senhora do Igarapé Amazonas, no Distrito de Carapanatuba, Município de Macapá, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 002/2014 - SEINF, com previsão de término da vigência passando para 11/02/2015.

Macapá, 12/11/2014.

Ailton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Colônia de Pescadores Z-5, do Bailique, como CONVENIENTE, através da Secretária de Infraestrutura a qual como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de Recursos Financeiros destinados a Reforma e Ampliação da Sede da Colônia de Pescadores Z-5 do Bailique, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 004/2014 - SEINF, com previsão de término da vigência passando para 02/01/2015.

Macapá, 03/10/2014.

Ailton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

9º (nono) Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Porto Grande como CONVENIENTE, através da Secretária de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiro destinado a Limpeza urbana, no Município de Porto Grande, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 022/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 03/01/2015.

Macapá, 29/10/2014.

Ailton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

13º (décimo terceiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes como CONVENIENTE, através da Secretária de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Pavimentação e Drenagem da Travessa São José, no Município de Ferreira Gomes, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 005/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 27/02/2015.

Macapá, 28/11/2014.

Ailton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 137/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/18736-SEINF, na modalidade Convite nº. 137/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL NESTOR BARBOSA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa BOM JARDIM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de R\$ 137.105,98 (cento e trinta e sete mil, cento e cinco reais e noventa e oito reais).

Macapá-AP, 24 de novembro de 2014

Ailton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 139/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/33387-SEINF, na modalidade Convite nº. 139/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO ROLDÃO FIGUEIREDO, NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa J.P.E.P. LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de R\$ 131.454,81 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Macapá-AP, 19 de novembro de 2014

Ailton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 142/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/32818-SEINF, na modalidade Convite nº. 142/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS DA SEINF, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ELETROSERVICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-ME, a qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de R\$ 144.824,35 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Macapá-AP, 24 de novembro de 2014

Ailton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 068/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/44051-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 068/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA COMUNIDADE DO PESCADO, DISTRITO DE CARAPANATUBA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa A.R & OLIVEIRA LTDA-ME, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 212.750,46 (duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

Macapá-AP, 24 de novembro de 2014.

Ailton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 072/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/57027-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 072/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa R.Q. CONSTRUÇÕES LTDA, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 503.700,48 (quinhentos e três mil, setecentos reais e quarenta e oito centavos).

Macapá-AP, 26 de novembro de 2014.

AMILTON LOBATO COSTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

Autarquia Estaduais

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 0845/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo Nº 014.011419/2014 –Memo. nº.126/2014– CIRETRAN/OIAPQUE-AP/DETRAN/AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR a servidora, MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS- Gerente Circunscrição Regional de Trânsito-CIRETRAN Oiapoque- FGS-2, da sede de suas atividades funcionais em Oiapoque/AP, até a Cidade de Macapá/AP, para Resolver pendências do mês de Dezembro, no período de 21 a 24 de Dezembro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0848/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.011465/2014 - Memo. Nº 161/2014- UETP/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º-DESIGNAR os servidores, ELIAS BARBOSA TAVARES, Chefe de Unidade de Exames Teóricos e Práticos UETP- FGS-1, MARLON SOUSA DO NASCIMENTO, Chefe de Unidade de Infração-CIRETRAN REGIONAL 6 FGS-1, THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS, Responsável por Atividade Nivel III FGI-3 EDELSON DE SOUZA PEREIRA, Assistente Administrativo/Examinador, ANTÔNIO MARCOS MIRA VIDAL, Assistente Administrativo/Examinador, CARLOS MAGNO FEIJÓ BRITO, Assistente Administrativo/Examinador, ROSIVAN SILVA RAMOS, Assistente Administrativo/Examinador e DAMIÃO DE FRANÇA BEZERRA, Assistente Administrativo/Examinador, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, para Realização de Exames Práticos de Direção Veicular, no período de 20 a 21 de Dezembro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0849/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.011133/2014 - Memo. Nº 163/2014– NE-DUC/DETRAN/AP.

RESOLVE:

ART.1º Retificar a Portaria 0834/2014-DETRAN/AP, de 19 de Novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5848 de 25 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

DESIGNAR os servidores, MÁRCIO ROBERTO DA SILVA PANTOJA- Gerente do Núcleo de Educação- FGS -2, NELSON MONTEIRO INAJOSA- Chefe de Unidade/ Unidade de Transporte/ coord. Adm. Financeira-FGS-1, WESLEY GAMA PENNAFORT- Chefe de Unidade/Escola Pública de Trânsito- FGS-1, ALCEMY JOSÉ SERRÃO DOS SANTOS JÚNIOR- Chefe de Unidade/Unid. De Engenharia de Tráfego/Núcleo de Engenharia/Coordenadoria Técnica- FGS-1, SIMONE BALIEIRO DOS SANTOS- Chefe de Unidade-Posto de Atendimento 8-FGS-1, MÁRCIO GLEY CASTILHO BARBOSA- Responsável por Atividade Nivel III- Unidade Técnica/Circunscrição Regional de Trânsito-CIRETRAN-FGI-3 e LUCIRLENE RABELO N. DA SILVA- Resp. Atividade Nivel III-CIRETRAN REGIONAL -10- FGI-3, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até o Município de Amapá-AP, para Participação do Projeto "Respeito a Vida", no período de 03 a 06 de Dezembro de 2014.

Leia-se:

DESIGNAR os servidores, MÁRCIO ROBERTO DA SILVA PANTOJA- Gerente do Núcleo de Educação- FGS -2, WESLEY GAMA PENNAFORT- Chefe de Unidade/Escola Pública de Trânsito- FGS-1, ALCEMY JOSÉ SERRÃO DOS SANTOS JÚNIOR- Chefe de Unidade/Unid. De Engenharia de Tráfego/Núcleo de Engenharia/Coordenadoria Técnica- FGS-1, MÁRCIO GLEY CASTILHO BARBOSA- Responsável por Atividade Nivel III- Unidade Técnica/Circunscrição Regional de Trânsito-CIRETRAN-FGI-3, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até o Município de Amapá-AP, para Participação do Projeto "Respeito a Vida", no período de 03 a 05 de Dezembro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0850/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.010992/2014 - Memo. Nº 153/2014– UETP/COP/DETRAN/AP.

RESOLVE:

ART.1º Retificar a Portaria 0833/2014-DETRAN/AP, de 19 de Novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5848 de 25 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

ART 1º-DESIGNAR os servidores, ELIAS BARBOSA TAVARES- Chefe de Unidade/Unidade de Exame Teórico e Prático-UETP-FGS-1, JOACI REIS GONÇALVES- Chefe de Unidade/Unidade de Veículos Circunscrição Regional de Trânsito-CIRETRAN-FGS-1, ELTON NASCIMENTO DOS SANTOS-Chefe de Unidade de Infrações CIRETRAN Regional-7-FGS-1, THIAGO DE OLIVEIRA N. DOS SANTOS- Responsável por Atividade Nivel III Unidade de

Veículos/CIRETRAN Regional-7-FGI-3, ..."

Leia-se:

ART 1º-DESIGNAR os servidores, ELIAS BARBOSA TAVARES- Chefe de Unidade/Unidade de Exame Teórico e Prático-UETP-FGS-1, JOACI REIS GONÇALVES- Chefe de Unidade/Unidade de Veículos Circunscrição Regional de Trânsito-CIRETRAN-FGS-1, ..."

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.005125/2014-DETRAN/AP

Data de entrada: 22.05.2014

Resumo do Assunto: PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO CONDUTOR ELMO SANTOS DO NASCIMENTO

Registro de CNH nº 03725187209

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator cometeu 02 (duas) infrações de natureza gravíssima, por conseguinte violou o artigo 165 (reincidente), sendo que as infrações que o condutor infrator reincidiu aconteceram no prazo de doze meses, portanto, incidindo o caso no dispositivo previsto no inciso II do artigo 263 do Código de Trânsito Brasileiro, onde nele prevê uma das hipóteses da penalidade de cassação da carteira nacional de habilitação com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. ELMO SANTOS DO NASCIMENTO portador do Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 03725187209.

De início, há que se dizer que o processo em referência obedeceu ao rito ordinário com fulcro na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 040/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpre esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT(fls. 13), todavia considerado válido para todos os efeitos legais, conforme dispõe o art. 10, § 5º da Resolução nº 182/05 CONTRAN, bem como o art. 11, § 2º da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, pois a notificação foi publicada no Diário Oficial do Estado (fls. 19). E conforme certificado nos autos o Sr. ELMO SANTOS DO NASCIMENTO não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de

prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo, no que concernem as autuações e multas aplicadas pela infringência do artigo 165 todos do Código de Trânsito Brasileiro, onde culminaram com o lançamento das penalidades no prontuário da Carteira Nacional de Habilitação do condutor Sr. ELMO SANTOS DO NASCIMENTO e não houve nenhuma justificativa que a exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Esgotado todos os meios de defesa de multa no âmbito administrativos, uma vez penalizado da multa, o condutor infrator esta apto a receber a cassação da carteira nacional de habilitação, aplicada pela autoridade a baixo subscrita, conforme reza inc. V do art. 256 do CTB.

Ante a análise fática e jurídica das provas e manifestações consignadas no presente processo, acato o relatório nº 153/14 constante às fls. 21 a 23 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO do condutor infrator Sr. ELMO SANTOS DO NASCIMENTO, com fulcro no artigo 263, II c/c com o artigo 256, V, todos do Código de Trânsito Brasileiro por ter reincidido na conduta típica descrita no artigo 165 do CTB (Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência "redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008") no prazo de doze meses.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos contidos no inciso II, "d" do artigo 3º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e do artigo 4º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, art. 165, art. 263, II, art. 256, V e art. 257, § 3º e 7º, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita. Encaminhem-se os autos a Comissão para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor Sr. ELMO SANTOS DO NASCIMENTO da decisão proferida e para fornecer as devidas anotações dentro dos termos legais e as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2014

PROCESSO Nº. 014.010788/2014
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, II. C/C ART. 13 DA LEI 8.666/93
OBJETO: Curso: "FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE LÍDERES NO SERVIÇO PÚBLICO".
VALOR GLOBAL: R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais)
FONTE: 240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
PROGRAMA: 20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.39.160000 (GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO);
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)

Senhora Diretora-Presidente,

Pretende o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

DETRAN-AP, contratar a empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, para a participação do servidor MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, no Curso de Capacitação em "FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE LÍDERES NO SERVIÇO PÚBLICO", com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, tendo em vista a inexigibilidade licitação. Justifica-se a contratação direta da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através do Curso supracitado, que será realizado no período de 10 a 12 de Dezembro de 2014, na cidade de Florianópolis/SC.

A escolha da Contratada deu-se em razão da experiência, confiabilidade e competência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo, portanto, uma empresa conceituada, o que enseja a prestação de serviços de elevado grau de satisfação e qualidade. Ademais, o valor a inscrição está de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme documentação fornecida pela empresa a ser contratada.

Tal contratação tem amparo legal no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe que a inexigibilidade de licitação deve estar restrita às hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais de notória especialização.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, com aplicação da eficácia deste ato.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Coordenadoria Administrativo-Financeira

ATO FORMAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

| | |
|-----------------------|---|
| Número do processo | 014.011426/2014-DETRAN/AP |
| Identificação | Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP |
| Credor | EMPRESA MORIA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 16.613.562/0001-40.) |
| Valor a pagar | R\$ 100.290,32 (cem mil, duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos). |
| Natureza da despesa | 33.90.39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica). |
| Fundamentação Legal | Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Federal nº 93.872/86 e Parecer Jurídico nº 688/2014-PROJUR. |
| Instrução do Processo | 1. Pedido de Pagamento da Empresa MORIA EMPREENDIMENTO LTDA (fl.02); 2. Informação do Coordenador de Operações sobre a saída de fato do imóvel(fl.09 a 18); 3. Parecer nº688/2014-PROJUR (fls. 22 e 23); 4. Autorização para |

| | |
|-----------|---|
| Mérito | providências necessárias ao reconhecimento de dívida (fl. 25); 5.Dotação Orçamentária nº 437/2014 (fl.28); Do exame procedido por esta Coordenadoria Administrativo-Financeira-CAF, foi constatado que: a)O processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com a legislação em vigor; e b) A documentação presente aos autos está revestida das formalidades legais, devidamente analisadas pela Procuradoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno desta Autarquia. |
| Conclusão | Diante da análise procedida, esta CAF opina pelo Reconhecimento da dívida acima identificada, para pagamento a conta de dotação alocada à natureza de despesa 33.90.39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica) do orçamento do DETRAN/AP, sendo para tanto o processo encaminhado a decisão do Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito. |

Macapá-AP, 28 de novembro de 2014.

Raimundo Ron Barros de Azevedo
Coordenador
Coordenadoria Administrativo-Financeira
DETRAN-AP

No uso da competência que me foi outorgada pelo Decreto nº 1786, de 01/04/2013 e Decreto nº 5237/2010, tendo opinado favorável a CAF/DETRAN/AP, RECONHEÇO a dívida em favor da empresa MORIA LTDA, no valor total R\$ 100.290,32 (cem mil, duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

Macapá-AP, 28 de novembro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

lapen
Joseane Carvalho

PORTARIA Nº. 380/2014-GAB/IAPEN

A Diretora-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3394, 11 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com arrimo no art. 169, 164 e 166, da Lei nº. 066/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público JOÃO CARLOS DE SOUZA GEMAQUE, Agente Penitenciário.

Art. 2º - Designar BRUNA MARIA SOUZA DOS SANTOS, AIDA MONTEIRO DA SILVA E HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apontados na IPAD nº. 035/2014-CORREGEPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2014.

Joseane Carvalho
Diretora-Presidente do IAPEN/AP

PORTARIA Nº. 362/2014-GABIAPEN

A Diretora-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3394, 11 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com erro no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta da servidora pública ALESSANDRA SOUZA RODRIGUES, Agente Penitenciária.

Art. 2º - Designar BRUNA MARIA SOUZA DOS SANTOS, ALEX ALMEIDA PEREIRA E SALOMÃO BARBOSA PANTOJA, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apontados no PAD nº. 003/2014-CORREGEPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2014.

Joseane Carvalho
Diretora-Presidente do IAPEN/AP

IEF
Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº323/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº100/2014-GABI/IEF, bem como, processo de nº 230.205.386/14-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, João Miguel Campos Farias, Motorista (condutor)-Atividade de Serviços Gerais e Transporte- ATSGT/ANADICAF/IEF para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no dia 31/10/2014 com o objetivo de conduzir a Diretora-Presidente que participou da reunião para apresentação do protocolo de consulta para aplicação da convenção 169 do O.T. na Terra Indígena Waiãp.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 03 de Novembro de 2014.

Ana Margarida Castro Euler
Diretora-Presidente IEF/AP

PORTARIA Nº353/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº310/14-CTF/IEF, bem como, processo de nº 230.205.394/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, Fábio Cardoso Lima, Extensionista Florestal-CTF/IEF, para viajar da sede de suas atividades Mazagão/AP, até o município de Macapá/AP no período de 03/11 a 04/11/2014, com o objetivo de participar da Oficina: Abordagens para Construir um Sistema de Monitoramento e Avaliação para PROTAJ e PROEXTRATIVISMO.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2014.

Ana Margarida Castro Euler
Diretora-Presidente IEF/AP

ERRATA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memorando nº257/2014-CTF/IEF, referente ao processo nº230.205.318/14, resolve RETIFICAR a Portaria nº263/14-IEF/AP, publicada no Diário Oficial nº5800 de 18 de Setembro de 2014, referente a data de deslocamento e a composição da equipe.

ONDE SE LÊ: 15/09 à 17/09/2014

ONDE SE LÊ: Célia Cristina Sousa Mineiro, Chefe da Unidade de Tecnologia da Madeira-IEF e Fábio Silva Gonçalves, Extensionista Florestal-IEF.

LEIA-SE: 03/11 à 05/11/2014

LEIA-SE: Célia Cristina Sousa Mineiro, Chefe da Unidade de Tecnologia da Madeira-IEF, Fábio Silva Gonçalves, Extensionista Florestal-IEF e Leomar Castro de Moraes, Técnico em Extensão Rural-IEF.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2014.

Ana Margarida Castro Euler
Diretora-Presidente IEF/AP

PRODAP
José Alípio Diniz de Moraes Junior

PORTARIA Nº051/2014 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia, da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 6539 de 07 de novembro de 2014 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. nº 160/2014 - GAFIN/PRODAP de 24.11.14.

RESOLVE:

Designar CLÁUDIO CERQUEIRA ANTUNES, Coordenador da Coordenadoria de Serviços Gerais, PETER DE PÁDUA FLEURY, Coordenador da Coordenadoria de Microfilmagem e VALDIR MELO DO CARMO, Analista de Tecnologia, lotados neste PRODAP, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de:

Art. 1º. Realizar todos os procedimentos de natureza Patrimonial referentes ao encerramento do exercício de 2014, conforme os prazos determinados no Decreto Estadual nº 6753 de 13 de novembro 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2014.

ÉVERTON DE SOUSA VIEIRA
Presidente Substituto do PRODAP

Procon

Maria Nilza Amaral de Araújo

PORTARIA Nº. 028/2014 - GABI/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores: COSMO FERREIRA DA SILVA, ADIMAR DOS SANTOS PALMERIM, JOÃO CLEITON SILVA DE MELO, EDIBERTO DE MORAES PALHETA e WAGNER SIDNEY PALHETA MARQUES, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá até aos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari e Mazagão, no período de 01/12 a 06 de dezembro de 2014, a fim de realizar fiscalização nos Postos de Combustível, Cesta Básica, bem como realizar ação educativa aos consumidores e outros assuntos de interesse do órgão.

Art. 2º - Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP.

Macapá AP, 27 de novembro de 2014.

Maria Nilza Amaral de Araújo
Diretora Presidente do PROCON/AP
Decreto nº.0077/03/2011

PORTARIA Nº. 029/2014 - GABI/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores: ADIMAR DOS SANTOS PALMERIM, ITAIANNE MAIARA DA TRINDADE DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO GAIA BARBOSA, DIANA MARQUES BRAGA, HILDETE GUEDES MONTEIRO e MARIA APARECIDA BARBOSA LEITE, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá até aos municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Ferreira Gomes, Cutias e Itauba, no período de 08/12 a 13 de dezembro de 2014, a fim de realizar fiscalização nos Postos de Combustível, Cesta Básica, bem como realizar ação educativa aos consumidores e outros assuntos de interesse do órgão.

Art. 2º - Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP.

Macapá AP, 27 de novembro de 2014.

Maria Nilza Amaral de Araújo
Diretora Presidente do PROCON/AP
Decreto nº.0077/03/2011

PORTARIA Nº. 030/2014 – GAB/PROCON/IA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores: **MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO, ADIMAR DOS SANTOS PALMERIM, EDNA CRISTINA DE SOUZA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUSA PALMERIM e KLEBER DA SILVA DUARTE**, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá até aos municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuuba e Tartarugalzinho, período de 15/12 a 20 de dezembro de 2014, a fim de realizar fiscalização nos Postos de Combustível, Cesta Básica, bem como realizar ação educativa aos consumidores e outros assuntos de interesse do órgão.

Art. 2º - Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/IA.

Macapá AP, 27 de novembro de 2014.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAUJO
Diretora Presidente do PROCON/IA
Decreto nº.0077/03/2011

PODER LEGISLATIVO

Tribuna! de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo e Adjudico na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em:

Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente do TCE/AP

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO REALIZADA NA FORMA ABAIXO:

MODALIDADE : CONVITE Nº 04/2014
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO POR MEIO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DECORAÇÃO EXTERNA COM TEMA NATALINO NO PRÉDIO DO TCE/AP.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 26/11/2014, 09:00 horas – Sede do TCE/AP
PROCESSO : 6889/2014 (Eletrônico)
Vencedor : E.M.MARTINS NUNES-ME – RS 24.972,00

Senhora Presidente,

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 09h:00m, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, na Av. FAR, 900, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, formada pelos senhores: JULIANO ANDRADE DE ARAÚJO (Presidente), FLORACI ALVES e VIRGINIA RUFINO AGRA (membros titulares), nomeados pela Portaria nº 346/2014 TCE/AP, de 18 de junho 2014, para procederem a abertura, análise e julgamento das HABILITAÇÕES e PROPOSTAS DE PREÇOS relativas ao CONVITE Nº 02/2014-CPL/TCE, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO POR MEIO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DECORAÇÃO

EXTERNA COM TEMA NATALINO NO PRÉDIO DO TCE/AP.

Convidadas as empresas: J.P.R JUCÁ-ME Consultoria de Eventos CNPJ 11.831.587/0001-05; E.M.MARTINS NUNES -ME CNPJ 14.024.841/0001-43, KESIA DA SILVA ARANHA(FESTA BONITA) CNPJ 20.502.895/0001-70, além da extensão aos demais interessados com a publicação do convite na página eletrônica do TCE e também no Diário Oficial do Estado.

Exatamente às 09h:00m foi procedida a abertura da sessão, e, em ato seguinte, constatado a presença apenas da empresa E.M.MARTINS NUNES-ME CNPJ 14.024.841/0001-43. A Comissão decidiu pela continuação do certame considerando que houve publicação do convite a todos os interessados, conforme acima exposto. Na análise da habilitação foi constatado que a empresa atendeu aos requisitos exigidos no Convite. Aberta a proposta, a mesma foi considerada classificada por atender às exigências constantes no projeto básico e dentro do valor estimado anteriormente pela administração, assim, a Comissão declara vencedor do certame a empresa E. M. MARTINS NUNES-ME com o valor global de **RS 24.972,00**(vinte e quatro mil novecentos e setenta e dois reais).

Obedecendo a todos os ditames da lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação da Excelentíssima Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para fim de adjudicação/homologação e posterior publicação.

Macapá (AP), 26 de Novembro de 2014.

Juliano de Andrade Araújo
Presidente CPL/TCE-AP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014-MPAP

OBJETO: Prestação de serviços especializados de limpeza, higienização, conservação e copeiragem, com fornecimento de mão de obra residente, materiais e do emprego de equipamentos necessários, dos prédios e dependências do MPAP

PROCESSO nº. 3007203/2014 –MPAP.

MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2014-MPAP – Ata de Registro de Preços 45/2014-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Executiva Empreendimentos Ltda-ME

NOTAS DE EMPENHO: 626/2014-MPAP, 627/2014-MPAP e 628/2014-MPAP..

VALOR DO CONTRATO: RS 2.539.279,44 (Dois milhões quinhentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 05/11/2014 e término em 04/11/2015.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2014

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drª. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e, pela Contratada, Sr. Luciano Batista de Andrade, representante legal.

Macapá, 27/11/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014-MPAP

OBJETO: Fornecimento de grupos geradores com contêineres silenciados para atender ao prédios do MPAP.

PROCESSO nº: 3005173/2014 –MPAP.

MODALIDADE: Pregão Presencial 018/2014-MPAP – Ata de Registro de Preços 028/2014-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Stemac S/A Grupos Geradores.

NOTAS DE EMPENHO: 632/2014-MPAP.

VALOR DO CONTRATO RS 246.245,00 (Duzentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drª. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e, pela Contratada, Sr. César Augusto Nunes Guterres, representante legal.

Macapá, 27/11/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014-MPAP

OBJETO: Confeção e instalação de móveis projetados para serem instalados nas dependências do MPAP.

PROCESSO nº: 3007843/2014 – MPAP

MODALIDADE: Pregão Presencial 046/2014-MPAP – Ata de Registro de Preços 049/2014-MPAP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá

CONTRATADA: J.V. Reforma Ltda-ME.

NOTAS DE EMPENHO: 655/2014-MPAP.

VALOR DO CONTRATO R\$ 219.503,79 (Duzentos e dezanove mil quinhentos e três reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício financeiro de 2014, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drª. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e, pela Contratada, Sr. Nilson Jorge da Silva Machado, representante legal.

Macapá, 27/11/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

PREGOEIRA- PORTARIA: 0125/2013

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 055/2014

TIPO: Menor Preço, Global

DATA DA ABERTURA: 26/11/2014

HORA: 10:00:00

PROCESSO No.: 3006237/2014

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (placas de identificação/sinalização interna), para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos do Edital.

Vencedor: **E S CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**

Preço Global: **R\$31.000,00** (Trinta e um mil reais)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, conforme decisão registrada na Ata da última sessão, do dia 26/11/2014.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2014

Helenize Corrêa de Moraes
Pregoeira Oficial/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios da legislação pertinente e observando os preceitos do Inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 055/2014, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes na última sessão do certame supra-epigrafado, conforme Ata do dia 26/11/2014, às 10:00:00, que ADJUDICOU o objeto da presente licitação à licitante vencedora, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2014

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral/MP-AP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 077/2014**

Homologo, na forma da Lei nº 8.566/93 e alterações posteriores, em: 26/11/2014.

**DR. ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL**

Ref. Processo nº : 3007837/2014-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
OBJETO : Curso "Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens".
VALOR TOTAL : R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais).
RECURSO : Programa 03.091.0142.2.797 – Gestão de Pessoas e qualidade de vida, Fonte: 101-Recursos do Tesouro. Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, consignados do Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima mencionada, no valor de R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais), referente a participação de servidora do Ministério Público do Estado do Amapá no Curso de Gestão integrada de almoxarifado e patrimônio com ênfase em depreciação e reavaliação de bens, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 02 a 05/12/2014. Considerando que a empresa é a única a ministrar o referido Curso. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 078/2014**

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 27/11/2014.

**DR. ELDETE DA SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL**

Ref. Processo nº : 3006987/2014-MP-AP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : NAZARÉ FRANÇA DA SILVA
CPF 047.320062-72.
OBJETO : Serviços de Confecção de Vestimentas para o Coral do MPAP.
VALOR TOTAL : R\$ 7.988,00 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais).
RECURSO : Programa 02.062.0142.2.494 – Operacionalização Técnico Administrativa do MPAP, Fonte: 101- Recursos do Tesouro, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros PF, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da Profissional de Costura NAZARÉ FRANÇA DA SILVA, no valor total de R\$ 7.988,00 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais), referente a serviços de confecção de

vestimentas para o coral do MPAP, conforme Consulta de Preços nº 0317.014, realizada com três Profissionais do ramo, sendo que apenas duas demonstraram interesse no objeto. Encontrando amparo legal no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação

Macapá-AP, 27 de novembro de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 056/2014/MP-AP PROCESSO Nº 3006653/2014

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

ONDE SE LÊ:

Fundamento: Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

LEIA SE:

Fundamento: Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 27 de novembro de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em processo seletivo público nº 001/2013 realizado em 21/04/2013, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, para se apresentar com documentos e habilitações exigidas para tomar posse de seu respectivo cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLEBSON PEDRADA PENA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2014.

Contador Marcio Léllo da Paixão Nascimento

Presidente do CRC-AP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

NOTIFICAÇÃO COMUNICA DECISÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, nos termos do artigo 63 inciso IV do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 2.023/2013), NOTIFICA a Sra. Maria Rosineide de Jesus Marques, na qualidade de denunciante, para tomar ciência do Processo Ético Profissional nº 003/2014; sendo facultado fazer-se representar por advogado devidamente

constituído, mediante instrumento de mandato, bem como, de acordo com o artigo 14 § 2º do Código de Processo Ético Profissional, poderá arrolar até 05 (cinco) testemunhas, em 30 (trinta) dias, no Setor de Processos do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, situado na Avenida Feliciano Coelho, 1060 – Bairro do Trem – Macapá-AP.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2014.

Dr. Dorimar dos Santos Barbosa
Presidente/CRM/AP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

NOTIFICAÇÃO COMUNICA DECISÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, nos termos do artigo 63 inciso IV do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 2.023/2013), NOTIFICA a Sra. Valdinéia Vieira Costa, na qualidade de denunciante, para tomar ciência do Processo Ético Profissional nº 002/2014; sendo facultado fazer-se representar por advogado devidamente constituído, mediante instrumento de mandato, bem como, de acordo com o artigo 14 § 2º do Código de Processo Ético Profissional, poderá arrolar até 05 (cinco) testemunhas, em 30 (trinta) dias, no Setor de Processos do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, situado na Avenida Feliciano Coelho, 1060 – Bairro do Trem – Macapá-AP.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2014.

Dr. Dorimar dos Santos Barbosa
Presidente/CRM/AP

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Objeto: ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008.0582.2014 DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE: Josmeire Furtado de Lima. Fundamento Legal: Art.149, INCISO II da Lei 329/2011. Justificativa: CONFIGURA ABANDONO DE CARGO AUSÊNCIA INTENCIONAL AO SERVIÇO POR MAIS DE 30 DIAS CONSECUTIVOS: Edmilson Candido Diniz. Presidente da Comissão de Processo Disciplinar Administrativo da PMPG Portaria nº 227/2013-GAB/PMPG.

Porto Grande (AP), 20 de novembro de 2014.

Edmilson Candido Diniz
Presidente da Comissão de Sínd. e Processo Adm. Disciplinar e Permanente
PORTARIA Nº 227/2013 GAB/PMPG

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Objeto: ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008.8301.2014 DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE: Mizaél Correa dos Santos. Fundamento Legal: Art.149, INCISO II da Lei 329/2011. Justificativa: CONFIGURA ABANDONO DE CARGO AUSÊNCIA INTENCIONAL AO SERVIÇO POR MAIS DE 30 DIAS CONSECUTIVOS: Edmilson Candido Diniz. Presidente da Comissão de Processo Disciplinar Administrativo da PMPG Portaria nº 227/2013-GAB/PMPG.

Porto Grande (AP), 20 de novembro de 2014.

Edmilson Candido Diniz
Presidente da Comissão de Sínd. e Processo Adm. Disciplinar e Permanente
PORTARIA Nº 227/2013 GAB/PMPG